



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Otacílio Costa
Vara Única

PORTARIA Nº 31/2008

Dispõe sobre a suspensão do expediente externo e dos prazos processuais cíveis e criminais da Vara Única desta Comarca.

O doutor MARCOS D'AVILA SCHERER, juiz de direito e diretor do foro da Comarca de Otacílio Costa/SC, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei;

Considerando o que dispõe o art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de organização e planejamento das rotinas e pendências no Cartório Criminal e Juizado Especial da Comarca;

Considerando a necessidade de deslocar servidor do Cartório Cível para a realização dos trabalhos;

Considerando que somente a organização do trabalho é capaz de proporcionar resultados satisfatórios, não se tratando assim de

sistematização, mas de estruturação de um plano de ação administrativa.

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente externo da Vara Única e os prazos processuais cíveis e criminais, **no período de 11 a 15 de agosto de 2008**, sem prejuízo das audiências designadas.

Os casos considerados urgentes serão atendidos em regime de plantão.

Cumpra-se o disposto no § 2º do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, Ministério Público, Subseção da OAB/Lages, Delegacia de Polícia da Comarca e imprensa local.

Solicite-se a divulgação no *site* do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Otacílio Costa, 31 de julho de 2008.

Marcos d'Avila Scherer
Juiz de Direito/Diretor do Foro